



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - SEMC, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO ARTÍSTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA DE ARTES PROF. EMIR HERMES BEMERGUY, SENDO IV FESTIVAL DE TALENTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESPETÁCULO “AMAZÔNIA: VERDE QUE TE QUERO VIVA
BASE LEGAL: BASE LEGAL: ART. 31, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este procedimento tem como objeto a pretensão a contratação, via Adesão à Ata de Registro de Preços 001/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO ARTÍSTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA DE ARTES PROF. EMIR HERMES BEMERGUY, SENDO IV FESTIVAL DE TALENTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESPETÁCULO “AMAZÔNIA: VERDE QUE TE QUERO VIVA”** – decorrente do Pregão Eletrônico SRP 001/2025/SEMC, em conformidade com a solicitação via Documento de Formalização de Demanda, emitido pela Coordenadora da Escolas de Artes Emir Hermes Bermeguy.

Em 05/06/2025, a Prefeitura de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através da **solicitação feita via Documento de Formalização de Demanda**, iniciou os atos administrativos para fins de contratar empresa especializada em agenciamento artístico, cujos preços encontram-se registrados em Ata de Registro de Preços nº 001/2025, empresa E. G. DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME – CNPJ Nº 28.483.630/0001-83.

No que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO ARTÍSTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA DE ARTES PROF. EMIR HERMES BEMERGUY, SENDO IV FESTIVAL DE TALENTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESPETÁCULO “AMAZÔNIA: VERDE QUE TE QUERO VIVA**, o Município de Santarém, o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Educação, visa à contratação do objeto acima mencionado, com o objetivo de realizar os eventos acima mencionados.

A Coordenação da Escola de Artes, ao apresentar seu Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, para a contratação do serviço, informa que os eventos integram o calendário oficial da Escola e visam fomentar a produção artística e cultural no ambiente educacional, estimulando o acesso a participação ativa dos alunos, valorizando os talentos locais e promovendo o acesso necessário à realização dos referidos eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Informa ainda que a demanda está alinhada com as metas institucionais da Escola de Artes e da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a execução de políticas públicas de valorização da arte e cultura, conforme estabelecido no planejamento estratégico da Pasta.

A contratação do objeto será realizada através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025/SEMC, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos.

1.1 DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS PARA AQUISIÇÃO

Considerando os eventos que serão realizados por esta Secretaria, através da Escola de Artes Prof. Emir Hermes Bermeguy, incluindo: o IV Festival de Talentos é um festival realizado pela Secretaria de Educação como forma de estimular e incentivar a prática musical vocal e instrumental **dos alunos da rede municipal de ensino**. O festival abrange todas as Escolas da zona urbana, rural e da região de rios.

O evento consiste em etapas eliminatórias das sub-regiões que enviarão seus representantes para concorrer ao processo de triagem. Após este processo, é divulgado o resultado dos selecionados para a grande final que acontece na Anísio Chaves, no mês de junho. Cada sub-região terá até dois candidatos selecionados para participação do evento. Para realização do evento é necessário a seguinte estrutura:

- **Palco Duas Águas (Grande Porte), medindo: 12m x 8m x 6m (B x F x AL)**
- **Estrutura de sonorização grande porte (Show Regional) com 01 mixer digital de 48 canais**, 16 line array 1225 watts, 16 sub 1600, 04 amplificadores para sub, 02 amplificadores para grave, 02 amplificadores para médios, 02 amplificadores para agudo, 01 mult cabo de 48 vias, 02 processadores de áudio, 02 torres de 08m, 01 main Power e 01 caixa ativa para comunicação.
- **Painel de led med. no mínimo 24m²**- high definition ref: ph-10mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade.
- **Sistema de Iluminação com 16 Refletores par 64 foco 5, 24, Refletores par 64 led 3 wat**. Conforme especificação de Grande porte -Com Grid montada.
- Uma banda composta por 10 (dez) músicos, sendo: 1 pianista e produtor musical, 1 violonista, 1 guitarrista, 1 contrabaixista, 1 baterista, 1 percussionista, 1 backvocal feminino, 1 backvocal masculino, 1 trombonista e 1 saxofonista.

Já o Espetáculo da Escola de Artes intitulado “Amazônia, verde que te quero viva”, em comemoração ao Aniversário de Santarém é uma realização da Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e da Escola Municipal de Artes Professor Emir Hermes Bemerguy.

O objetivo é celebrar o aniversário da cidade por meio de um grande espetáculo que une música, dança e teatro ao vivo, reunindo alunos e professores em uma mostra do trabalho desenvolvido no primeiro semestre letivo.

A cada edição, é escolhida uma temática especial que norteia as apresentações, em 2025, o espetáculo será inspirado na COP 30, destacando a importância da conscientização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ambiental e da valorização da Amazônia. A proposta é proporcionar aos alunos uma vivência significativa, promovendo o equilíbrio emocional, a construção de vínculos afetivos e o fortalecimento da socialização e da interação entre crianças e jovens. Para a execução do presente evento, se faz necessário a seguinte estrutura:

- Palco Duas Águas (Grande Porte), medindo: 12m x 8m x 6m (B x F x AL)

- Estrutura de sonorização grande porte (Show Regional) com 01 mixer digital de 48 canais, 16 line array 1225 watts, 16 sub 1600, 04 amplificadores para sub, 02 amplificadores para grave, 02 amplificadores para médios, 02 amplificadores para agudo, 01 mult cabo de 48 vias, 02 processadores de áudio, 02 torres de 08m, 01 main Power e 01 caixa ativa para comunicação.

- Pannel de led med. no mínimo 24m²- hight definition ref: ph-10mm em alta resolução ou definição superior e de melhor qualidade.

- Sistema de Iluminação com 16 Refletores par 64 foco 5, 24, Refletores par 64 led 3 wat. Conforme especificação de Grande porte -Com Grid montada.

- Uma banda composta por 10 (dez) músicos, sendo: 1 pianista e produtor musical, 1 violonista, 1 guitarrista, 1 contrabaixista, 1 baterista, 1 percussionista, 1 backvocal feminino, 1 backvocal masculino, 1 trombonista e 1 saxofonista.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art. 31 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

A Ata de Registro de Preços nº 001/2025, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025/SEMC, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços, sendo:

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.1 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Dos limites para as adesões

5.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Nisto, através do Memorando enviado via 1Doc, em 05/06/2025, a Secretaria Municipal de Educação recebeu a **Autorização** para utilizar a Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

Em consulta realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, a empresa **E. G. DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME**, apresentou sua **Anuência** ao fornecimento vinculado a citada Ata.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A razão da escolha da contratante pela empresa **E. G. DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME**, é em virtude de estas estarem com os preços para os itens registrado na Ata de Registro de Preços nº 001/2025, mais vantajosos para a Administração Pública.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

12.122.0006.2.060.173.3.3.90.39.00.00.1.500

5. FISCALIZAÇÃO

A contratação será fiscalizada pelas servidoras designadas pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, através da Portaria nº **281/2025**– SEMED, Sra. MICHELLY LIMA BEZERRA – Matrícula nº 51363 e Sra. RUBIA BRANCHES ALHO – Matrícula nº 63626.

6. CONSIDERAÇÕES

ANTE EXPOSTO, tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ARTÍSTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA DE ARTES PROF. EMIR HERMES BEMERGUY, SENDO IV FESTIVAL DE TALENTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESPETÁCULO “AMAZÔNIA: VERDE QUE TE QUERO VIVA”, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços com posterior contratação.

Remeta-se os autos para análise da Procuradoria Jurídica para emissão de parecer como condicionante para o prosseguimento do processo.

Assim sendo, atendendo de pelo o disposto no Decreto nº 11.462 e o artigos 82 a 86, da Lei nº 14.133/21 e alterações, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Secretária Municipal de Educação, e posterior contratação.

Santarém, 09 de junho de 2025.


Monique Melo Marinho da Paixão
Coordenadora da Escola de Artes
Dec. nº 003/2025 - SEMED

MARIA JOSE MAIA DA SILVA:12059030200
Assinado de forma digital por MARIA JOSE MAIA DA SILVA:12059030200
00 **Maria José Maia da Silva**
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 011/2025 – GAP-PMS